



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor**

**LEO PEREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**

**Assunto: Projeto de Lei 037/2018**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para que o município firme um Acordo de Cooperação com a Associação Comunitária Quilombolas Beco dos Colodianos, para fomentar as ações desenvolvidas pela referida entidade, sobretudo no se refere à produção e comercialização agrícola que, por sua vez, virá se refletir na renda das famílias e no estímulo à permanência no meio rural, evitando com isso seu êxodo, necessitando manter as atividades praticadas no desenvolvimento econômico da agricultura familiar.

A Associação Comunitária Quilombolas Beco dos Colodianos disponibilizará de toda a sua estrutura e mão de obra para realização das atividades previstas em seu plano de trabalho, o qual segue anexado ao projeto de lei.

Cabe ressaltar aos nobres edis que não será repassado pelo Poder Executivo nenhuma transferência de recurso financeiro, mas sim o material de consumo (óleo diesel) para a consecução da finalidade necessária ao cumprimento as atividades que serão desenvolvidas pela referida associação.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 24 de janeiro de 2018.

LAIS TEIXEIRA  
Chefe de Gabinete

**MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PROJETO DE LEI Nº 037/2018**

de 24 de janeiro de 2018

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE  
COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
QUILOMBOLAS BECO DOS COLODIANOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Comunitária Quilombolas Beco dos Colodianos, visando alavancar as ações desenvolvidas pela associação, sobretudo no que se refere à organização da produção e comercialização agrícola.

**Art. 2º** - O Acordo de Cooperação visa à aquisição de óleo combustível pelo Poder Executivo, com vistas a custear as ações desenvolvidas pela associação.

**Art. 3º** - As despesas do presente Acordo de Cooperação serão custeadas diretamente pelo município.

**Art. 4º** - As despesas correrão por conta das rubricas próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS TEIXEIRA**  
Chefe de Gabinete